



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 05

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 90110/2025
PROCESSO Nº. 23348.007285/2025-41

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção predial e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133, de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 02/03/2026 às 16h07min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 16/03/2026, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta para a dúvida formulada.

“1 - A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?”

2- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

3- Qual a data de previsão do início do contrato?

4- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 5- *O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?*
- 6- *Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 7- *Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 8- *Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 9- *Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?*
- 10- *Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?*
- 11- *Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?*
- 12- *É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?*
- 13- *Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?*
- 14- *Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?*
- 15- *Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.*
- 16- *A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?*
- 17- *A vistoria será obrigatória ou facultativa?*
- 18- *Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?*
- 19- *Quais equipamentos devem ser fornecidos?*
- 20- *Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

21- *O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?*

22- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles? ”

Da resposta ao questionamento:

Observo que os questionamentos parecem não decorrer de dúvidas específicas resultantes da leitura do presente edital, mas tratar-se de perguntas padronizadas. Portanto sugere-se a leitura atenta dos termos do edital e seus anexos antes da sessão pública, para a definição precisa dos custos e riscos da contratação e inclusive ingressar com impugnação caso identifique alguma incorreção em seus termos.

Observo que as perguntas 01 até 21 já foram respondidas no esclarecimento 04.

Quanto a pergunta 22, durante a implantação do contrato, poderão ser exigidos os documentos de escolaridade dos funcionários terceirizados conforme indicado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 04 de março de 2026.

Pregoeiro(a)